



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 199/2003 – Miraima(CE), 20 de Fevereiro de 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL FRANCISCO BRAGA TEIXEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 ° - Passe a denominar-se Conjunto Habitacional FRANCISCO BRAGA TEIXEIRA, o conjunto habitacional ora em construção na sede do Município de Miraima.

Art. 2 ° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 20 de Fevereiro de 2003.

ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal